

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE RENÚNCIA DE DIÁRIAS / PASSAGENS**

|  |
| --- |
| Conforme Nota Informativa Nº 421/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, com relação à renúncia de diárias, mencionando parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/CJU/COJPN Nº 1948/2012, fls. 39/57, conclui-se que: “a) as diárias, nos termos dos arts. 51 e 58 da Lei nº 8.112, de 1990, são uma indenização e destinam-se a cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana dos servidores que, a serviço, se afastam de sua rede, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior; b) tendo em conta essas características, pode-se dizer que as diárias têm natureza jurídica patrimonial, de forma que não haveria, em princípio, óbice jurídico algum a impedir que fossem renunciadas pelo seu detentor, independentemente da vontade de outrem; c) a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica quanto à possibilidade de renúncia a direito patrimonial disponível pelo servidor”. De acordo com a Nota Técnica nº 11687/2028-MP, que trata a respeito da possibilidade de aceitação de pedido de renúncia de recebimentos de passagens manifestada por parte do servidor público. Conclui-se que: Diante do exposto, entende-se que o pagamento de passagens é análogo ao de diárias, no sentido de possuir natureza jurídica patrimonial disponível, o que não constitui obstáculo à renúncia de sua percepção pelo servidor público. Segundo conclusão do TCU (Acórdão 5974/2018 - SEGUNDA CÂMARA) os valores aqui renunciados não poderão ser pleiteados posteriormente. “Sendo a renúncia um ato de vontade unilateral, devidamente firmado por agente capaz, objeto lícito, e devidamente homologado, produz todos os seus devidos efeitos jurídicos, não se admitindo posterior arrependimento por motivo de conveniência.”. Entretanto, **uma vez que foge à normalidade, a renúncia do servidor deve ser justificada de forma que fiquem evidenciados os motivos da dispensa e o interesse da Administração no deslocamento efetuado**. |

Pelo presente termo, Eu, **NOME DO(A) SERVIDOR(A)**, matrícula SIAPE nº 12345678, portador(a) do documento de identidade nº 12345678 e do CPF nº 123.456.78-90, servidor(a) lotado(a) na Universidade Federal de Pernambuco, li e concordo com os termos acima mencionados renuncio expressamente o recebimento das diárias que excederem ao limite de X (POR EXTENSO) diárias e/ou passagens ao que faço jus, por livre e espontânea vontade, por motivo de:

Renuncio:

Diárias 1/2 Diárias

Passagens

Passagens de Ida Passagens de Volta

Data prevista para a viagem: Retorno:

de de de de